ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A
NIRE 31300106934 - CNPJ 19.758.779/0001-37
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2020

Local, data e hora: Na sede social, à Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, na Cidade de Belo Horizonte, às 09:00 horas, no dia 05 de Fevereiro de 2020, reuniram-se, os abaixo assinados: **Presença e Convocação**: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidade de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Instalação e composição da mesa:** presidindo a mesa, a Sra. **Maria de Aquino Mendes Leite**, com os trabalhos secretariados pela Sra. **Juliane de Aquino Mendes Leite**. **Ordem do dia**: (i) Abertura de filial; (ii) alteração do artigo 3º do ESTATUTO SOCIAL; (iii) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** (i) Fica criada neste ato, a seguinte filial: Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000. (ii) ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único - Fica criada neste ato, a seguinte filial: Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000. Em consideração das deliberações ora levadas a efeito, o artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-131, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único – Filial localizada a Rua Goiás, nº 1450 A, Bairro Centro, Cidade de Nova Ubiratã/MT CEP 78.888-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Rua Santos Dumont, nº 525, Bairro Centro, Cidade de Wanderlândia/TO CEP 77.860-000 – CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0; Filial localizada a Avenida Brasil, 12, A / Setor da Vanda, Centro - Santa Maria das Barreiras - PA (Distrito Casa de Tábua) CEP: 68565-000 – CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua Imperatriz, 450 – Vila São Francisco – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4 e Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000. Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias, aprovando-se a consolidação do estatuto social, reproduzida a seguir. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições. Presidente: **Sra. Maria de Aquino Mendes Leite.** Secretário: **Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.** Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite**; **Luciano de Aquino Mendes Leite**

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capitulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto - ARTIGO 1º - A **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - A Companhia tem por objeto a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, obras de saneamento, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos e, ainda, exercer outras ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas às atividades acima apontadas. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 - sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único - Filial localizada a Rua Goiás, nº 1450 A, Bairro Centro, Cidade de Nova Ubiratã/MT CEP 78.888-000 CNPJ 19.758.779/0002-18 NIRE 51900412382; Filial localizada a Rua Santos Dumont, n° 525, Bairro Centro, Cidade de Wanderlândia/TO CEP: 77860-000 CNPJ 19.758.779/0003-07 NIRE 17900113230; Filial localizada a Avenida Brasil, 12, A / Setor da Vanda, Centro - Santa Maria das Barreiras - PA (Distrito Casa de Tábua) CEP: 68565-000 CNPJ 19.758.779/0004-80 NIRE 15900431892; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 - CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua Imperatriz, 450 – Vila São Francisco – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4 e Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000. ARTIGO 4º- A companhia iniciará suas atividades na data de arquivamento deste estatuto e o seu prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capitulo II - Do Capital Social e Ações -** ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 21.505.700,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos reais), dividido em 21.505.700 (vinte e um milhões, quinhentos e cinco mil e setecentas) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo Segundo - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros. **Capítulo III - Da Assembléia Geral -** ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembléia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretario da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembléia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembléias Gerais, por mandatário constituído ha menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembléia Geral de Acionistas. **Capitulo IV - Da Administracao da Sociedade -** ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de ate 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especifica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembléia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembléia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade: I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembléia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembléia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação a sociedade, os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o paragrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, desde que haja, em cada caso especifico, autorização expressa da Diretoria. § 4° - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria, sendo uma, obrigatoriamente, do Diretor Presidente; II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social; III - a assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social. Paragrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Capitulo V - Do Conselho Fiscal -** ARTIGO 14° - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Capitulo VI - Do Exercício Social, Balanco e Resultados -** ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.° 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral. ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembléia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao termino do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1° - Ainda por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembléia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital. § 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembléia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Da Liquidação -** ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Belo Horizonte, 09 de Abril de 2020. Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite**; **Luciano de Aquino Mendes Leite. JUCEMG** Certifico registro sob o nº 7813591 em 24/04/2020 protocolo 201896397 - 23/04/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

58 cm -18 1355556 - 1

KM - KALIUM MINERAÇÃO S/A
CNPJ 11.734.333/0001-60 - NIRE 313.000.9416-2
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 27/01/2020

Aos 27/01/2020, às 10hs, na sede em Dores do Indaiá/MG. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: João José Oliveira de Araújo, Presidente; Daniel Demicheli Ricardo de Albuquerque, Secretário. Deliberações por Unanimidade: Eleger para a composição do Conselho de Administração da Cia., com mandato a partir do dia 27/01/2020, a vencer na AGO da Cia. que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2020, o seguinte novo membro: Sr. Jorge Luiz de Paula Baptista, RG 21581594-5, CPF 004.871.727-44. Encerramento: Nada mais. Dores do Indaiá, 27/01/2020. JUCEMG - Certifico registro sob o nº 7780818 em 23/03/2020 e protocolo 200959867 - 26/02/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4 cm -18 1355553 - 1

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 02.578.564/0001-31 - NIRE 31.300.025.969
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da Companhia, na Avenida Barão Homem de Melo nº 2.222, 8º andar, sala 802, letra B, bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no dia 28 de maio de 2020, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre a contratação, pela Companhia, de operação de crédito, por meio de emissão de cédulas de crédito bancário, junto ao Banco BTG Pactual, representado por sua filial localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, inscrito no CNPJ/ME nº 30.306.294/0002-26, no valor principal total de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), bem como seus respectivos termos e condições; 2. Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais com poderes para tanto, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação "1" acima, especialmente para: (i) negociar e celebrar todos os documentos no âmbito da operação de crédito e eventuais aditamentos, conforme o caso, bem como realizar qualquer ato relacionado à operação de crédito em conformidade com a deliberação "1" acima; e (ii) praticar quaisquer outros atos, bem como ratificar atos já praticados, tomar todas as demais providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação "1" acima, objetivando a realização da operação de crédito. Instruções Gerais: (a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todas as informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas; e (b) Nos termos do artigo 126 da Lei nº6.404/1976, os acionistas deverão exibir documento de identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia, podendo ser representados por mandatários, observadas as determinações e restrições legais. Pede-se que os documentos que comprovem a regularidade da representação sejam entregues, na sede da Companhia, no mínimo 24 horas antes da Assembleia Geral Extraordinária. Belo Horizonte, 19 de maio de 2020. Ricardo Efroim Zatz Blas - Diretor Presidente.

9 cm -18 1355763 - 1

HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS
CNPJ/MF nº20.367.629/0001-81
NIRE31.300.052.184

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária O Conselho de Administração da Helicópteros do Brasil S.A. - Helibras (``Companhia''), convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em primeira convocação no dia 22deMaiode2020, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santos Dumont,200, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo. Ordem do Dia: 1. Deliberar sobre a renúncia do Sr.Daniel Mandelli Martin ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Itajubá/MG, 14 de Maio de 2020.

Daniel Mandelli Martin Presidente do Conselho de Administração

3 cm -14 1354724 - 1

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49 - NIRE 31300117952
COMPANHIA ABERTA

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Rede Energia Participações S.A. ("Companhia"), realizada em 24 de abril de 2020.1.Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de abril de 2020, às 16h30, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2.Convocação e Presença: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. 3.Mesa: Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho; Secretária: Sra. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira. 4.Ordem do Dia: Homologar o aumento do capital social da Companhia deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 12 de março de 2020 ("Aumento de Capital"). 5.Deliberações: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 5.2. Aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital sem a abertura de prazo para a subscrição de sobras, no montante de R$ 445.814.324,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatorze mil e trezentos e vinte e quatro reais), mediante a emissão de 52.448.744 (cinquenta e dois milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e setecentas e quarenta e quatro) novas ações ordinárias, face o encerramento em 17 de abril de 2020 do Prazo para Exercício do Direito de Preferência com a subscrição e integralização de valor superior ao Montante Mínimo. 5.3. Face à homologação do Aumento de Capital objeto da deliberação do item 5.2 acima, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 3.223.218.565,94 (três bilhões, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), dividido em 2.110.323.374 (dois bilhões, cento e dez milhões, trezentas e vinte e três mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, e na próxima Assembleia Geral da Companhia o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia será reformado para refletir o aumento do capital social da Companhia. 6.Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. as) Ivan Müller Botelho - Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária; Conselheiros: as) Ivan Müller Botelho; as) Ricardo Perez Botelho; as) Marcelo Silveira da Rocha. Confere com o original que se acha lavrado no livro de Reuniões do Conselho de Administração da Rede Energia Participações S.A.. Cataguases, 24 de abril de 2020. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., de NIRE 3130011795-2 e protocolado sob o número 20/270.163-8 em 13/05/2020, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 7836513, em 15/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

11 cm -18 1355569 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
EXTRATO DE EDITAL – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 17/2020, PREGÃO 08/2020. A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar o PL nº 17/2020 – Pregão 08/2020 – Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para lanches dos servidores, reuniões e encontros do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações constantes do Edital 08/2020. Valor estimado por lote: Lote I R$ 36.497,33 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos); Lote II R$ 11.007,01 (onze mil e sete reais e um centavo); Lote III R$ 10.503,33(dez mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos) e Lote IV R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) Dotação orçamentária número: 01.01.01.01.031 .0101.2002.3.3.90.39.00-27 Recebimento dos envelopes de Credenciamento, Proposta e Documentação da Habilitação no dia 03/06/2020 até às 10:00h na sala de licitações da Câmara Municipal. Abertura e início da sessão: 03/06/2020 às 10:15h. Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira - Vereador Presidente. Laura Vieira Bie - Pregoeira.

5 cm -18 1355813 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
EXTRATO DE EDITAL – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 13/2020, PREGÃO 05/2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTROtorna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar o PL nº 13/2020 – Pregão 05/2020 – Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, bem como, ferramentas para manutenção nos equipamentos, para a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro-MG, conforme especificações constantes do Edital 05/2020. Valor estimado por lote: Lote I R$ 97.069,33 (noventa e sete mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos); Lote II R$ 13.656,43 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) Lote III
R$ 1790,86 (hum mil setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) e Lote IV R$ 18.293,33 (dezoito mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária número: 01.01.01.01.031.0101.1001.4.4.90.52.00 / 01.01.01.01.031.0101.2002.3.3.90.30.00
Recebimento dos envelopes de Credenciamento, Proposta e Documentação da Habilitação no dia 04/06/2020 até às 10:00h na sala de licitações da Câmara Municipal. Abertura e início da sessão: 04/06/2020 às 10:15h. Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira - Vereador Presidente. Laura Vieira Bie - Pregoeira.

5 cm -18 1355811 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
EXTRATO DE EDITAL – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 20/2020, PREGÃO 10/2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar o PL nº 20/2020 – Pregão 10/2020 – Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações constantes do Edital 10/2020. Valor estimado por lote: Lote I R$ 11.919,12 (onze mil novecentos e dezenove reais e doze centavos); Lote II R$ 12.291,50 (doze mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) Dotação orçamentária número: 01.01.01.01.031.0101.2002.3.3.90.30.00-23 Recebimento dos envelopes de Credenciamento, Proposta e Documentação da Habilitação no dia 03/06/2020 até às 14:00h na sala de licitações da Câmara Municipal. Abertura e início da sessão: 03/06/2020 às 14:15h. Cláudio Alexandre Rodrigues de Oliveira - Vereador Presidente. Laura Vieira Bie - Pregoeira.

4 cm -18 1355815 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Extrato do Contrato nº 008/2020 - Processo nº 123/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal - Licitante vencedora Lote 02: SOLANGE DOS SANTOS MEIRELES – CNPJ:02.145.987/0001-68 – Valor: R$ 15.815,47 (quinze mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) - Extrato do Contrato nº 009/2020 - Licitante vencedora dos Lotes 01,03,04,05,06,07,08,09,10: VENUTTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 23.409.047/0001-09 - Valor: R$ 14.427,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais) – Em 18 de maio de 2020 – Júlio César Tebas de Avelar – Presidente.

3 cm -18 1355718 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA -
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/19

de locação de equipamentos de informática, entre a CMNL e a Empresa Mineira de Computadores LTDA, firmado em 19/05/20. Objeto: Valor: R$ 1.174,70, Prazo: 01 (um) mês e 05 (cinco) dias a contar do dia 23/05/20, conforme arts. 57 e 65, Lei 8.666/93. Signatários: pelo Contratante Fausto Niquini Ferreira e pela Contratada Luís Gustavo Gomes de Oliveira.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/17 em razão do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Lógica na rede de informática do Legislativo, firmado em 15 de abril de 2016 entre a Câmara Municipal de Nova Lima e a Mir Informática Ltda; Objeto: Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de maio de 2020. Valor mensal. R$ 6.250,00. Signatários: pelo Contratante, Fausto Niquini Ferreira e, pela Contratada, Carlos Roberto Gonçalves Fonseca Santos. Nova Lima..

4 cm -18 1355591 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDE – MG, torna pública a abertura da Tomada de Preços 5/2020, às 09 horas do dia 03.05.2020, na sala de licitações da Prefeitura. OBJETO: Contratação de empresa para execução e colocação de meio-fio e sarjeta nos dois lados das ruas "A", "B","C","D","E","F","G","H","I","J" e "K" do bairro Sol Nascente nos dois lados das ruas, visando as melhorias e urbanização do bairro, conforme as especificações constantes no plano de trabalho.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Às 09:00H do dia 04.05.2020. OBJETO: Execução de obra referente a reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Planalto para atendimento ao público conforme plano de trabalho.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Às 15:00H do dia 04.05.2020. OBJETO: Contratação de empresa para construção de paisagismo externo à cobertura da praça central de eventos do Município, conforme memorial descrito. Os editais encontram-se disponíveis a partir da data de sua publicação na sede da Prefeitura Municipal na Praça José Caires de Lima, nº 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Aquisição de um veículo usado, tipo caminhão de pequeno porte, motor diesel, Turbo Diesel com potência não inferior à 120cv e 45 kgfm, carga seca (carroceria de madeira). Abertura: 28/05/2020 às 10:00h**.** Os editais encontram-se disponíveis a partir da data de sua publicação na sede da Prefeitura Municipal na Praça José Caires de Lima, nº 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente.

Mata Verde-MG, 15 de maio de 2020.
ANA PAULA LOPES SOUSA
Presidente da CPL

7 cm -15 1355347 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
PROCESSO 98/2020.

Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 98/2020, Pregão Presencial 27/2020, objetivando a aquisição de veículo tipo monovolume, conforme especificações constantes no anexo I do edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes será no dia 01/06/2020 às 13:00. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 12:00 às 18:00, tel:37-3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, licitacao@abaete.mg.gov.br . Armando Greco Filho-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ Processo 96/2020. Município de Abaeté/MG, localizado na Praça Amador Álvares, 167, Centro, inscrito no CNPJ 18.296.632/0001-00, torna público a abertura de Processo Licitatório 96/2020, Pregão Presencial 25/2020, objetivando aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e equipamentos de segurança, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital. A entrega e sessão de abertura dos envelopes serão no dia 04/06/2020 às 13:00. Mais informações e edital poderão ser obtidas em dias úteis de 12:00 às 18:00, tel:37-3541-5256, site www.abaete.mg.gov.br, licitacao@abaete.mg.gov.br . Armando Greco Filho-Prefeito Municipal

5 cm -18 1355802 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200518204759027.